

**PORTARIA Nº 0938/2022 – SEDUC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ESTABELECE O CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O RATEIO ENTRE OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF).**

**A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual, e conforme dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações, bem como as Leis Estaduais nº 17.924, de 12 de abril de 2022 e suas alterações, e nº 18.240, de 18 de novembro de 2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/SEDUC, torna público o cronograma dos procedimentos operacionais para o pagamento do abono aos profissionais do magistério dos 60% (sessenta por cento) correspondente a primeira parcela, conforme inciso I do art. 4º da EC nº 114 de 16 de dezembro 2021, do montante integral, incluindo juros de mora e correção monetária, dos recursos recebidos pelo Estado do Ceará por meio da Ação Cível Originária (ACO) 683/STF, a título de precatório, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef),  
**RESOLVE:**

Art 1º São beneficiários(as) do abono em questão os(as) profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica estadual durante o período compreendido entre 01 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 2006, detentores(as) de cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado do Ceará, com vínculo estatutário e/ou temporário, bem como os(as) respectivos(as) herdeiros(as), na forma da legislação, em caso de falecimento dos(as) profissionais beneficiados(as).

Art. 2º. Os procedimentos referentes ao pagamento do abono dos profissionais do magistério serão executados de acordo com o Anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. Os prazos previstos nesta portaria poderão ser ajustados e reprogramados a partir das demandas da operacionalização com validação da Comissão de Operacionalização.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

ELIANA NUNES ESTRELA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I DA PORTARIA Nº0938/2022 – SEDUC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O PAGAMENTO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>1. Divulgação da lista preliminar dos beneficiários</b> no site da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a> )	25/11/2022 a partir das 14 horas
2. Abertura do sistema ( <a href="http://precatórios.seduc.ce.gov.br">http://precatórios.seduc.ce.gov.br</a> ) para <b>realização do Cadastro de Acesso e consulta do total remuneratório anual individual (TRA<sub>i</sub>)</b>	A partir das 15 horas do dia 25/11/2022
3 – <b>Solicitação de acesso para os que não estão na lista preliminar de beneficiários</b> , exclusivamente, no endereço eletrônico ( <a href="http://precatórios.seduc.ce.gov.br">http://precatórios.seduc.ce.gov.br</a> ) <i>com o preenchimento do formulário e comprovação de vínculo e financeiro.</i>  (2 dias úteis após o encerramento do período de solicitação conforme IN 001/2022) A Comissão de Operacionalização não receberá e não analisará solicitações de revisão formalizadas por meio de processo físico ou extemporâneos.	De 15 horas do dia 25/11/2022 às 17 horas do dia 29/11/2022.
4 - <b>Análise da solicitação de acesso pela Comissão de Operacionalização</b>	De 8 horas do dia 30/11/2022 às 15 horas do dia 01/12/2022.
5- <b>Abertura do prazo para Recurso sobre o total remuneratório anual individual (TRA<sub>i</sub>)</b> de cada beneficiário, conforme inciso II do art. 3º da IN (5 dias úteis)	De 15 horas do dia 01/12/2022 às 17 horas do dia 08/12/2022.
<b>6- Análise do Recurso sobre o total remuneratório anual individual (TRA<sub>i</sub>)</b> de cada beneficiário, conforme inciso II do art. 3º da IN (até 10 dias úteis)	Até o dia 22/12/2022.
7- <b>Resultado do Recurso do total remuneratório anual individual (TRA<sub>i</sub>)</b>	A partir das 15 horas do dia 22/12/2022
8- <b>Processamento:</b> - do <i>montante remuneratório anual (MRA<sub>i</sub>) a partir do somatório de todos os totais remuneratórios anuais individuais (TRA<sub>i</sub>)</i> de todos(as) beneficiários(as), a fim de obter o <i>montante remuneratório anual (MRA<sub>i</sub>)</i> - do <i>índice multiplicador anual (IMA<sub>i</sub>) a partir da divisão do total anual dos recursos do precatório (TAP<sub>i</sub>)</i> percebidos pelo Estado e o <i>montante remuneratório anual (MRA<sub>i</sub>)</i> , de acordo com inciso IV deste artigo, resultando no - do <i>valor individual anual do abono (VIA<sub>i</sub>) e do valor total do abono (VITA) de cada beneficiário</i>	A partir das 15 horas do dia 22/12/2022 às 15 horas do dia 28/12/2022

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>9- Divulgação do valor individual anual do abono (VIA<sub>i</sub>) e do valor total do abono (VITA) de cada beneficiário, respectivamente, conforme os incisos V a VI do art. 3º da IN nº 001/2022</b>	A partir das 15 horas do dia 28/12/2022
<b>10- Abertura do prazo para Recurso sobre o valor individual anual do abono (VIA<sub>i</sub>) e do valor total do abono (VITA) de cada beneficiário, respectivamente, conforme os incisos V a VI do art. 3º da IN nº 001/2022 (01 dia útil)</b>	A partir das 15 horas do dia 28/12/2022 às 17 horas do dia 29/12/2022
<b>11- Resultado do Recurso e divulgação do valor final individual anual do abono (VIA<sub>i</sub>) e do valor total do abono (VITA) de cada beneficiário.</b>	A partir das 15 horas do dia 30/12/2022
<b>12- Divulgação da lista final dos beneficiários no site da SEDUC (<a href="http://www.seduc.ce.gov.br">www.seduc.ce.gov.br</a>)</b>	A partir das 15 horas do dia 30/12/2022

\* As datas acima mencionadas poderão ser reajustadas de acordo com a demanda das atividades, como prevê o parágrafo único do art. 2º desta Portaria.